



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Ofício nº 52297/2023/SESAU-GCET

A Associação de Medula Óssea - AME

A Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia

Assunto: Resposta Ofício nº 206/2023 (0044410631)

Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, a respeito do Ofício nº 206/2023 (0044410631), que solicita informações sobre o transplante de medula óssea no estado, é importante informar que no Brasil, a responsabilidade sobre o controle, a avaliação e a regulação das ações e atividades relativas ao Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas - (TCTH) é do Sistema Nacional de Transplantes - SNT/MS, operacionalizado tecnicamente pelo Instituto Nacional do Câncer INCA/MS. Assim, o gerenciamento dos Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), da lista de potenciais receptores de células-tronco hematopoéticas do Registro de Receptores de Medula Óssea (REREME) e o gerenciamento da distribuição de leitos aos pacientes com doador identificado, está sob coordenação do Instituto Nacional do Câncer INCA/MS.

Dentro dos estados, os hemocentros são responsáveis pelo processo de cadastramento dos doadores no REDOME. Já as equipes de transplantes habilitadas se incumbem do cadastro dos possíveis receptores no REREME (sistema que reúne os dados dos pacientes que aguardam por um transplante de medula). Estas devem informar ao paciente o centro transplantador de referência, que autorizará a inclusão desses pacientes.

O estado de Rondônia não possui habilitação de equipe/serviço de transplante de medula óssea, logo essa atividade não é desenvolvida localmente. Quando da necessidade de transplante de medula óssea, os pacientes são encaminhados para os centros de transplante via Tratamento Fora de Domicílio - TFD. No ano de 2023 foram encaminhados 10 pacientes para este tipo de tratamento, nos estados de São Paulo e Paraná.

Sobre os questionamentos realizados no Ofício nº 206/2023 (0044410631), que tratam de dados de abrangência nacional (questionamentos 1, 2 e 3), orientamos a Associação da Medula Óssea - AME, buscá-las junto ao INCA. Os demais questionamentos a respeito das informações de caráter estadual (4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11), por não possuir habilitação de equipe/serviço de transplante de medula óssea, o estado de Rondônia não desenvolve essa atividade. Quando da necessidade de transplante de medula óssea, os pacientes rondonienses são encaminhados para os centros de transplante via Tratamento Fora de Domicílio. Assim, não temos dados/estatísticas estaduais para informar sobre número de pacientes em espera para o transplante, tempo médio entre a indicação do transplante, transplantes realizados, centros de transplantes autorizados e distribuição de leitos.

Atenciosamente.

EDCLEIA GONÇALVES

Coordenadora

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Edcleia Goncalves dos Santos, Gerente**, em 22/12/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 22/12/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044689603** e o código CRC **3EFF1DD6**.